



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN

**2. ANÁLISE DE PEÇA DE IMPUGNAÇÃO da empresa MERLOS JUNIOR
EMPREENHIMENTOS LTDA**

2.1. OBJETO

Trata-se de análise de pedido de impugnação impetrado pela empresa MERLOS JUNIOR EMPREENHIMENTOS LTDA, no âmbito da Concorrência Pública 001/2019-CPL, cujo objeto é a Concessão Onerosa na modalidade de Concorrência em regime de concessão comum, do tipo MAIOR OFERTA para desenvolvimento, implantação, coordenação e operação do estacionamento rotativo eletrônico pago, "Zona Azul" no Município de Imperatriz, MA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município por período de 10 (dez) anos, de acordo com as especificações técnicas constantes nos anexos do edital. A seguir será feita a análise desse requerimento.

2.2. ADMISSIBILIDADE

2.2.1. Em sucinto exame preliminar de admissibilidade do pedido de impugnação, tem-se que:

- LEGITIMIDADE – a empresa é parte legítima, por interpretação extensiva do § 1º do artigo 41 da Lei n. 8.666/1993.
- TEMPESTIVIDADE – a data da sessão pública da Concorrência em comento está marcada para o dia 05.08.2019. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no § 1º do artigo 41 da Lei n. 8.666/1993, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, no dia 25.07.2019.
- FORMA – o pedido da recorrente foi devidamente formalizado, protocolizado, com identificação da licitante, em forma de arrazoado com identificação clara dos pontos a serem atacados e com a fundamentação para o pedido.

Handwritten signature and initials in blue ink.